



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI N° 1114/2022

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTARIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais)**, referente a recursos oriundo do Governo do Estado, Instalação de Iluminação em LED na RO-383- Convenio nº 338/PGE/2021, Aquisição de material pedagógico/playmais - Convenio nº 312/PGE/2021 e Aquisição de Agroindústria-Convênio nº 226/PGE/2021, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – SEMOSP
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0011 – Infraestrutura Urbana
Projeto Atividade: **1033 - Instalação de Iluminação em LED na RO-383**
Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0018 – Programa de Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: **1034 - Aquisição de material pedagógico/playmais**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – AGRICULTURA
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0014 – Apoio Administrativo SEMAGRI



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Projeto Atividade: **1035 – Aquisição de Agroindústria**

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Valor Total.....R\$ 520.000,00

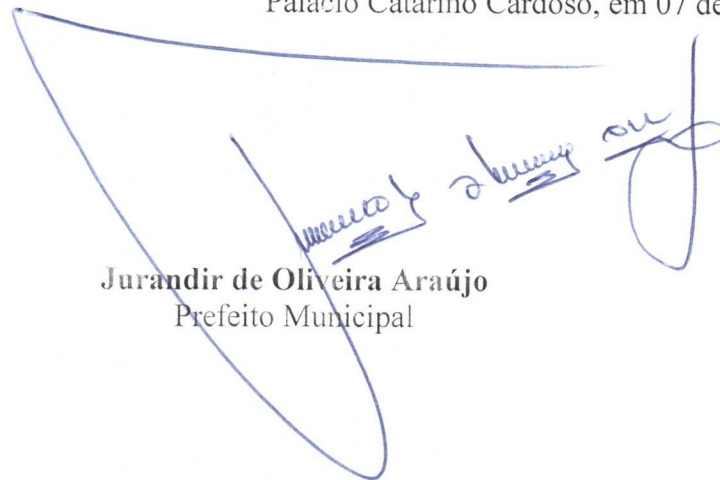
Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro de convênios de 2021.

Valor Total.....R\$ 520.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 07 de janeiro de 2.022.



Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal